



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Presidência

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

ATA DA 257ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No vigésimo segundo dia do mês de julho de 2025, às 10 horas, de forma on-line (através da Plataforma Google Meet) e presencial, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, tendo participado os Conselheiros: **Fabício Abílio Duarte de Moura, Egnaldo Carneiro da Silva Junior, Marcelo Luiz Onida de Araujo, Luiz Claudio Almeida Magalhães e Rafael Bullos Copolillo**, de forma presencial e os conselheiros **Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto, Nestor Lima de Andrade e Rafael Machado Quaresma** de forma on line.. Presentes em reunião o senhor **Fernando Kaczelnik**, Titular da Assessoria Técnica e Administrativa (ASSTAD), e o Sr. **Daiti Hamanaka**, Titular da Assessoria de Governança, Riscos e Compliance (ASSGER), os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, Srs. **Bruno Daniel da Silva** (presencial) e **Raphael Cabral Teixeira** (on line), a Auditora Interna, Sra. **Rosania Machado** e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. **Heitor Luiz Maciel Pereira**. Havendo quórum estatutário, foi instalada a reunião e passaram-se ao exame e discussão do assunto constante da pauta, a qual se transcreve: Para Deliberação: **Item 1º** - Análise das Contas (PCA - exercício de 2024) – Processo SEI-100006/000273/2025; **Item 2º** - Alteração do Regulamento do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL na REFER; **Item 3º** - Política de Boas Práticas e Governança para o Tratamento de Dados Pessoais; Para Ciência: **Item 3º** - Atas nº 132, 133 e 134 do Comitê de Auditoria Estatutário; **Item 4º** - Atas nº 288 e 289 do Conselho Fiscal; **Item 5º** - Atas nº 357 e 358 da Diretoria Executiva; **Item 6º** - Ata nº 23 do Comitê de Segurança da Informação; **Assuntos Gerais**.

Dando início à reunião, no **Item 1º**, Análise das Contas (PCA - exercício de 2024), após exame e discussão sobre a documentação ora encaminhada aos membros do Conselho de Administração, via processo SEI-100006/000273/2025, **por unanimidade, aprovaram:** o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, acompanhados dos Relatórios dos Auditores Independentes, sobre as Demonstrações Financeiras Encerradas em 31 de dezembro de 2024, Relatório Anual de Auditoria Interna, Relatório do

Comitê de Auditoria Estatutário e Parecer do Conselho Fiscal, respectivamente. Em adição, os conselheiros **determinaram** o envio da matéria à Assembleia Geral para avaliação e decisão, após a manifestação dos órgãos competentes da companhia.

Passando ao **2º item** da pauta, referente à Alteração do Regulamento do Plano de Contribuição Variável da Patrocinadora CENTRAL na REFER, os Conselheiros, após analisarem as manifestações da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, **aprovaram, por unanimidade** as alterações propostas.

No **Item 3º**, O Encarregado de Proteção de Dados (DPO), Sr. Fernando Kaczelnik, e o Sr. Daiti Hamanaka, titular da Assessoria de Governança e Compliance (ASSGER), apresentaram a Política de Boas Práticas e Governança para o Tratamento de Dados Pessoais. Adicionalmente, foi enfatizada a função primordial da Política, que é definir o processo de criação e proposição das recomendações pelo DPO. Essas recomendações, que constarão no Anexo da Política, serão atualizadas constantemente com base em análises de riscos e necessidades. A aprovação de suas alterações e inclusões será feita pela área de Governança e Compliance para garantir o alinhamento estratégico. Essa estrutura assegura a contínua atualização, relevância e eficácia das orientações, promovendo a adaptabilidade e a prevenção de incidentes na proteção de dados. Após a apresentação e análise de todos, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram, por unanimidade a Política**.

Passando ao **Item 4º**, Atas das reuniões nº 132, 133 e 134 do Comitê de Auditoria Estatutário. Os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência** de seu conteúdo, não havendo manifestações ou considerações adicionais.

No **Item 5º**, Atas nº 288 e 289 do Conselho Fiscal, os membros do Conselho de Administração, **tomaram ciência** de seu conteúdo, sem apresentar observações ou comentários.

Passando para o **Item 6º**, Atas nº 357 e 358 da Diretoria Executiva, os membros do Conselho **tomaram ciência** sem nenhuma consideração adicional.

Quanto ao **Item 7º**, Ata nº 23 do Comitê de Segurança da Informação, os membros do Conselho de Administração **tomaram ciência** sem nenhuma consideração feita adicionalmente

Como nada mais foi manifestado, o Presidente do Conselho deu por encerrada esta sessão, da qual eu, Fernando Kaczelnik, Assessor-Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é por todos assinada.

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Vice-Presidente e Conselheiro Representante dos empregados

Fabício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Rafael Bullos Copolillo
Conselheiro

Nestor Lima de Andrade
Conselheiro

Rafael Machado Quaresma
Conselheiro

Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto
Conselheiro

Luiz Claudio Almeida Magalhães
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO QUARESMA, Membro do Conselho de Administração**, em 22/07/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 22/07/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bullos Copolillo, Membro do Conselho de Administração**, em 22/07/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 22/07/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Lima de Andrade, Conselheiro Administrativo**, em 22/07/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Rodrigues Gonçalves Neto, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Almeida Magalhães, Membro do Conselho de Administração**, em 23/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105151558** e o código CRC **08148505**.

Referência: Processo nº SEI-100006/000010/2025

SEI nº 105151558